

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 13/2026 =
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

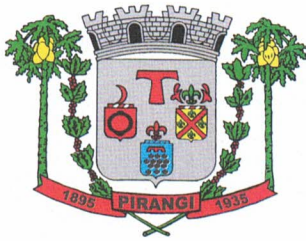
Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço do sistema municipal de saúde por meio de parceria estratégica.

O presente crédito visa formalizar o repasse de recursos a Associação Beneficente de Pirangi, devidamente qualificada, para a construção de um ambulatório de especialidades, com foco em oftalmologia, bem como a ampliação de duas salas do centro cirúrgico, além da aquisição de equipamentos médicos e mobiliários necessários para o adequado funcionamento dos serviços. A medida é fundamental para modernizar a infraestrutura de atendimento, garantindo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

A opção pelo repasse via OSS justifica-se pela eficiência operacional e pela celeridade na execução das melhorias físicas e tecnológicas necessárias, sempre sob a supervisão e fiscalização direta do Departamento Municipal de Saúde.

Para a cobertura deste crédito especial, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 314
Data: 27/03/26
Heide Ap. Mantovani Pereira
RG: 21.242.527-4
Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

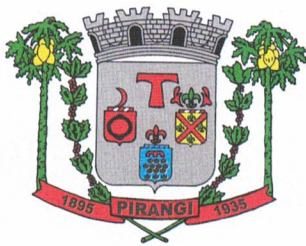
www.pirangi.sp.gov.br

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, requerendo que seja apreciada e votada com a brevidade que o caso requer.

Pirangi, 27 de março de 2026,

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 13/2026 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais), para a inclusão de nova dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2045.0000 - Média e Alta Complexidade - MAC			
4.4.50.42.00 - Auxílios	R\$.900.000,00	Fonte Recursos 91	Código Aplicação 310.000

Art. 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal